

NORMAS DE SEGURANÇA E CONDUTA NOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

Conselheiro Lafaiete, Ano: 2019

COMISSÃO ELABORADORA:

Professores da área acadêmica de Mecânica	Lincoln Maia Teixeira Maria Efigênia Ferreira de Oliveira Rodrigo de Andrade Reis Sérgio Calic
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica	Vitor da Silva Santos
Coordenador de Ensino	Daniel Hilário da Silva

1. DA FINALIDADE E DA APLICAÇÃO

A	Os Laboratórios são, essencialmente, ambientes de aprendizagem, providos de diversos tipos de materiais, devidamente organizados e facilmente acessíveis para serem utilizados pelos servidores e alunos do Campus Conselheiro Lafaiete – IFMG.
B	Os laboratórios têm como principais funções: <ul style="list-style-type: none"> I) Fornecer aos docentes da Área de Mecânica, equipamentos e materiais que lhes permitam exercer a sua ação docente; II) Fornecer apoio para as aulas dos docentes; III) Permitir que os discentes exercitem, na prática, os conhecimentos teóricos trabalhados pelos docentes; IV) Fornecer a toda comunidade escolar, atividades de caráter essencialmente didático, incluindo atividades de extensão e pesquisas, diversificando-se em consonância com os respectivos projetos curriculares de curso e atividades propostas no plano semestral de atividades;
C	Para o desenvolvimento das atividades letivas, a instituição deve assegurar, ao longo do semestre, a disponibilização dos equipamentos e materiais necessários para a preparação e realização das atividades de ensino previstas nas disciplinas dos projetos pedagógicos dos cursos que compõe.

2. DO FUNCIONAMENTO

A	O horário de funcionamento acompanhará o horário letivo dos turnos tarde e noite em vigor das disciplinas ministradas nos Laboratórios e sala de aula da área de Mecânica no Campus Conselheiro Lafaiete do IFMG.
B	As chaves dos laboratórios ficarão em local disponível para essa finalidade, sob a guarda de técnicos responsáveis pelos referidos laboratórios.
C	A gestão do material e dos equipamentos dos laboratórios é de responsabilidade do docente ou do técnico designado para esta função, devendo estes zelar pela sua economicidade.
D	O Técnico em Laboratório é responsável pela seleção e preparação do material solicitado, mediante apresentação antecipada dos planejamentos e formulários de solicitações para uso dos laboratórios. Poderão ser enviados por email.
E	O manuseio dos materiais e equipamentos deverá obedecer às normas internas de segurança, incluindo o uso de vestimenta adequada, calçados apropriados, o uso de óculos de proteção, e em alguns casos, protetor auricular, abafador, máscara de solda e outros. Estas normas deverão estar obrigatoriamente, afixadas em local visível para que os usuários tomem conhecimentos delas.
F	Não é permitida nos laboratórios e ou sala de aula da Área de mecânica: <ul style="list-style-type: none"> I) A ingestão de alimentos sólidos ou líquidos no interior dos laboratórios (balas, chicletes, refrigerantes, etc.), exceto água quando liberado pelo responsável. II) O uso de Celulares e aparelhos eletrônicos; III) Correr nos espaços e dependências da área de Mecânica; IV) De modo algum, brincadeiras verbais ou físicas que possam eventualmente colocar em risco a segurança dos usuários.
G	Os laboratórios deverão ser ocupados, prioritariamente, com aulas práticas, além de outras atividades laboratoriais, como projetos de extensão e de pesquisa.
H	O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar organizado em local devido.
I	Salvo em casos excepcionais, os quais deverão ser do conhecimento do Técnico de laboratório ou Coordenador de Área/Curso, não é permitida a retirada de materiais e equipamentos dos laboratórios e instalações de apoio a

	eles.
J	Nos pedidos de reserva, será respeitada a ordem temporal pela qual foi feito o pedido;
K	Os usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis por estes e assumem responsabilidade pelos mesmos, estando obrigados a substituir ou reparar o equipamento/material que tenha sofrido algum dano ou avaria.
L	Nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas, não é permitida a presença, nem a utilização de materiais e equipamentos por alunos de projetos de pesquisa ou extensão.

3. DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS

A	Apenas professores e alunos do IFMG – Conselheiro Lafaiete e convidados, devidamente identificados, terão acesso aos laboratórios da Área de Mecânica.
B	É vedado o desenvolvimento de atividades nos laboratórios no horário administrativo, fora do horário administrativo e em finais de semana por alunos sem a presença do técnico ou do docente responsável pelo laboratório.
C	Todos os dispositivos e normas descritos neste Regulamento são válidos também para visitantes, sendo que o acesso e a permanência aos laboratórios ficam condicionados ao recebimento de instruções de segurança e acompanhamento do técnico do laboratório ou docente autorizado que esteja desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou ensino naquele laboratório.
D	É vedada a entrada e permanência de alunos sem calça comprida e calçado fechado em aulas práticas e/ou atividades de pesquisa e extensão.
E	Proibido ligar qualquer equipamento sem a autorização do professor ou técnico responsável;
F	É proibida a permanência de qualquer aluno que não esteja em aula ou trabalho de pesquisa e/ou extensão.
G	Todos os equipamentos deverão ser utilizados apenas para fins acadêmicos. É proibida a utilização para fins pessoais e comerciais;
H	É expressamente proibido aos usuários, abrir qualquer equipamento pertencente ao laboratório, bem como a retirada de qualquer componente, independente de qualquer justificativa ou motivo (estando os transgressores sujeitos às penalidades administrativas cabíveis conforme Regulamento Disciplinar Discente).
I	É proibido o acesso de pessoas não autorizadas nos laboratórios.

4. DAS AULAS PRÁTICAS LABORATORIAIS

A	Precedentemente a cada semestre letivo, os docentes que lecionarão disciplinas com aulas práticas laboratoriais devem preencher uma Ficha de Aulas Semestrais com dias e horários das aulas nos respectivos laboratórios (ANEXO I) que será entregue ao Coordenador de Área/Curso para aprovação deste, juntamente com o técnico em laboratório.
B	O docente deverá entregar ao técnico responsável pelo laboratório uma cópia da Ficha de Aulas Semestrais no início de cada semestre. Poderá ser por email.
C	Informar, com antecedência, qualquer alteração no cronograma semestral de aulas práticas. Comunicar por email.
D	As fichas de aulas entregues pelos docentes deverão ser arquivadas pelo responsável pelo laboratório em pastas específicas para cada disciplina.
E	No início do semestre, os alunos devem assinar a Declaração de Responsabilidade (ANEXO II) atestando que estão cientes das regras e normas de funcionamento dos laboratórios. Cabe ao aluno menor de idade informar e tornar cientes os Pais ou responsável a respeito deste regulamento e assinar a Declaração de Responsabilidade (ANEXO II) juntamente com a assinatura dos Pais ou responsável.
F	Semanalmente, o docente deverá programar as aulas da semana posterior juntamente com o técnico responsável pelo laboratório, definindo a metodologia a ser aplicada na aula através do Formulário: Metodologia da aula Prática (ANEXO III).
G	O docente deve realizar reserva antecipada, para os casos não previstos no referido cronograma semestral. Fazer o requerimento por email.
H	O docente e os discentes devem responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade.
I	O docente deve utilizar e exigir dos alunos, quando for o caso, o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, atendendo as normas de segurança;
J	Orientar os alunos na conduta que devem ter nos Laboratórios Didáticos, exigindo o cumprimento das normas;

O docente e os discentes devem relatar todas as condições de falta de segurança ao técnico de laboratório.

5. DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS DE ALUNOS ENVOLVIDOS EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO

A	Todas as análises desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa devem ser registradas no formulário de Solicitação de Uso dos Laboratórios (ANEXO IV), o qual, após devidamente preenchido pelo docente/orientador, deverá ser entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias e máxima de 4 (quatro) dias úteis no laboratório solicitado.
B	Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento deverão ser registradas no livro de registro de quebras e/ou avarias, ficando este preenchimento a cargo de quem executa as análises, sob o conhecimento do técnico responsável.
C	Compete ao docente orientador acompanhar o aluno na fase de instalação dos métodos necessários à realização dos trabalhos, até a verificação de aptidão do aluno para conduzir os trabalhos individualmente.
D	O Técnico em Laboratório não tem responsabilidade sobre os procedimentos que serão utilizados e nem se obriga ao acompanhamento do aluno em tais atividades, salvo em casos excepcionais.
E	Os procedimentos necessários nas atividades de pesquisa e extensão deverão ser providenciados pelo docente/orientador.
F	Os docentes orientadores e os alunos devem estar cientes deste Regulamento e cumprir as regras e normas dos laboratórios assim como primar pela segurança.

6. DAS SANÇÕES CABÍVEIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A	O não cumprimento deste Regulamento implicará nas seguintes sanções cabíveis: I) Suspensão das atividades de pesquisa ou extensão, por um período de até 6 (seis) meses; II) Ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente; III) Demais sanções previstas em regulamentos específicos de disciplina do corpo discente e, para servidores, aquelas previstas na legislação aplicável.
B	O docente deverá entregar ao técnico responsável pelo laboratório uma cópia do Cronograma de Aulas Práticas no início de cada semestre (Anexo I).
C	Cumpra aos servidores e alunos do Campus Conselheiro Lafaiete do IFMG seguir as regras e normas deste Regulamento.
D	Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Área/Curso de Mecânica, ouvindo, se necessário, outros setores da instituição assim como a Diretoria-Geral do Campus Conselheiro Lafaiete do IFMG.
E	Este regulamento entra em vigor a partir do ano base 2019, revogando as disposições contrárias, em especial aquelas estabelecidas enquanto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

Lembretes de Segurança:

- v Pense em segurança sempre que ligar um equipamento;
- v Não opere circuitos energizados;
- v Use sapatos fechados;
- v Use óculos de segurança.
- v Aprenda primeiros socorros;
- v Evite trabalhar sozinho;
- v Adquirir o hábito e a consciência de trabalhar com a máxima segurança em qualquer local onde se encontrar;
- v Todas as regras de segurança devem ser lidas, entendidas e obedecidas;
- v Adquirir o hábito de ficar atento, para qualquer anormalidade que encontrar no laboratório;
- v Quando tiver qualquer dúvida sobre a execução do seu trabalho com segurança, procure o professor ou

técnico de laboratório.

BIBLIOGRAFIA:

IFSP CAMPUS HORTOLÂNDIA. **Regulamento dos Laboratórios da Área de Mecânica.** Disponível em: <<https://blog.metzger.com/fraude-academica-e-ilegal/>> Acesso em: 29 de outubro de 2018.

CEFET –RJ CAMPUS PETRÓPOLIS. **RESOLUÇÃO 03/2017.** Disponível em: < http://www.cefet-rj.br/attachments/article/393/Resolucao%2003-2017_Normas%20dos%20laborat%C3%B3rios%20did%C3%A1ticos%20do%20Cefet-RJ%20campus%20Petr%C3%B3polis.pdf> Acesso em: 29 de outubro de 2018.

IFC CAMPUS VIDEIRA. **Manual de segurança e boas práticas nos laboratórios do IFC - Campus Videira.** Disponível em: < <http://videira.ifc.edu.br/tecnico-eletronica/wp-content/uploads/sites/17/2016/02/Manual-de-seguran%C3%A7a-Laborat%C3%B3rios-02.pdf>> Acesso em: 29 de outubro de 2018.

IFMG CAMPUS FORMIGA. **Normas de segurança e conduta nos laboratórios de ensino da área acadêmica de engenharia.** Disponível em: <<https://www.formiga.ifmg.edu.br/documents/2016/LaboratoriosdeEnsino/NormasLaboratoriosdeMaquinasEletricasAutomacaoCircuitoseEletronica.pdf>> Acesso em: 29 de outubro de 2018.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AULAS PRÁTICAS

SEMANAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												

Dias da semana	Horário de Uso
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	

Professor/visto	
Responsável pelo laboratório/visto	
Data de entrega	___ de _____ de 20 ___

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Eu, _____,
prontuário: _____, aluno(a) do curso _____
_____, em ___/___/20___, declaro ter conhecimento do
regulamento e das normas de segurança do uso dos laboratórios da Área da
Mecânica, responsabilizando-me assim a cumprir tais regras e normas em prol
do bom uso e aproveitamento das aulas laboratoriais. Declaro, ainda, ter
conhecimento da metodologia e dos procedimentos para a realização de
minhas atividades.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

ANEXO III

Metodologia da aula Prática

Disciplina	
Título da prática(s)	
Laboratório	
Materiais de consumo	
Equipamentos e Instrumentos	
Nº de alunos/grupos	
Observações	

Professor/visto	
Responsável pelo laboratório/visto	
Data de entrega	____ de _____ de 20____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conselheiro Lafaiete ____ de _____ de _____.

Para: _____
Técnico de Laboratório/Responsável

O(s) aluno(s) _____

_____ do(s) curso(s) _____

no período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário _____

realizarão atividades de _____

Responsabilizo-me pelas atividades desempenhadas por estes(as) alunos(as) no presente período.

Docente/Orientador